



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**LEI 2.072 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.053, de 9 de abril de 2014, e dá providências correlatas.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica alterado o anexo I, da Lei n.º 2.053, de 9 de Abril de 2014, passando a vigor o constante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

  
**José Eraldo Scanavachi**  
*Prefeito Municipal*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Anexo I**

**EMPREGOS PERMANENTES**

**A que se refere o artigo 1º da desta Lei**

<b>Situação Atual</b>	<b>Situação Nova</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Referência</b>
Existente	Nutricionista	02	Curso superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.	30 horas semanais	R\$ 1.690,50